



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO
PORTARIA Nº. 2627/GAB/2025**

EDITAL Nº 004/2025-SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: de 12 a 18 de dezembro de 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, Estado de Rondônia, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público aos interessados que estará realizando teste seletivo simplificado visando à contratação emergencial e temporária de profissionais de Educação e Apoio Especializado – Professor Licenciado em Pedagogia Séries Iniciais; Professor Licenciado em Língua Portuguesa, em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; e será regido por este Edital, no que couber pela Lei Municipal nº 2.319/2020, Lei Municipal nº 1.946/2016 e alterações obedecendo às seguintes condições:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS.

1.1. O presente processo seletivo simplificado será realizado em razão da carência de profissionais: Professor Licenciado em Pedagogia Séries Iniciais; Professor Licenciado em Língua Portuguesa/Inglês; Curso Superior de Graduação em Serviço Social; no quadro desta municipalidade, havendo a necessidade de contratação imediata para suprimento destas vagas, conforme motivação acordada no Processo nº 6643/2025.

1.2. O Teste Seletivo será regido por este Edital, de caráter emergencial, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado por recursos próprios, através da Comissão Organizadora do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pela PORTARIA Nº. 2627/GAB/2025.

1.3. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão contratados pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogável.

1.4. O processo seletivo será realizado e coordenado pela Comissão de Elaboração e Execução de teste seletivo simplificado destinado a selecionar candidatos para a contratação por prazo determinado;

1.5. Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos, fica expressamente estabelecido que a contratação futura, resultante do presente processo seletivo, não implicará em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, e não importará em qualquer hipótese de estabilidade junto á Administração Pública Municipal; Todas as publicações relativas ao processo seletivo previsto neste Edital serão realizadas, no sítio virtual do Município de Espigão do Oeste (<https://espigaodoeste.ro.gov.br>) e no Diário Oficial do Cinde Rondônia (<http://dom.ro.gov.br/>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO
PORTARIA Nº. 2627/GAB/2025

1.6. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo nos sites citados no item 1.5, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, serão neles divulgadas, não enviado à residência do candidato nenhum tipo de comunicação ou chamado individual, sendo todas elas efetivadas pelo site oficial do referido Edital.

1.7. Os horários mencionados neste Edital terão como referência o horário oficial do Município de Espigão D'Oeste/RO.

1.8. Aplicar-se-á às contratações resultantes do presente teste seletivo, no que couber, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.946/2016.

2. DA VIGÊNCIA DO TESTE SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO.

2.1 O prazo de vigência do teste seletivo é de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil seguinte a data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez.

2.2 O tempo de duração do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração por igual período.

2.3 O contrato de trabalho poderá ser formalizado a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO.

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1. As Inscrições deverão ser realizadas online, o candidato deverá preencher os formulários disponibilizados juntar as cópias em PDF das documentações obrigatórias especificadas neste Edital e encaminhar através do portal disponibilizado para inscrição no site da prefeitura de Espigão D'Oeste RO: <https://www.espigaodooeste.ro.gov.br>, no período de 12 a 18 de dezembro de 2025, as inscrições recebidas fora do prazo estipulado não serão validadas.

3.2. O candidato deverá preencher os formulários disponibilizados no link de inscrição e enviar digitalizada a documentação comprobatória, em formato PDF.

3.3 Aos candidatos serão obrigatórios o envio dos itens 3.3.1 a 3.3.3:

3.3.1. Cédula de identidade ou da identidade profissional (RG, CNH, Carteira de Conselho);

3.3.2. Ficha de Inscrição – Devidamente preenchida com as informações do cargo e local pretendido;

3.3.3. Cartão do CPF (envio facultativo caso o CPF esteja contido na cédula de identidade e/ou identidade profissional);

3.3.4. Diploma de Graduação e/ou declaração de conclusão – para cargos de Ensino Superior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO
PORTARIA Nº. 2627/GAB/2025

3.4 Aos candidatos serão facultados o envio dos itens 3.4.1 a 3.4.7, mas a falta de documentos comprobatórios poderá implicar na nota do candidato:

- 3.4.1. Diploma de Nível Fundamental ou Médio – conforme requisito do cargo pretendido;
- 3.4.2. Diploma de Nível Técnico – conforme cargo técnico pretendido;
- 3.4.3. Diploma de Conclusão de Curso de Pós- Graduação (Especialização Lato Senso, Mestrado ou Doutorado) ou Residência;
- 3.4.4. Comprovantes de Participação em Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios e afins;
- 3.4.5. Comprovantes de Tempo de exercício na função em que concorre ou documento equivalente original devidamente assinado e legível (Ex.: CTPS, Declaração empregador);
- 3.4.6. Documentos que acharem pertinentes/necessários para comprovação de cursos e afins;

3.5 As inscrições serão gratuitas e implicarão no conhecimento e na aceitação tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, sob pena de não se poder alegar desconhecimento das mesmas.

3.6 Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção do cargo a se candidatar e, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração.

3.7 Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais, ou fora dos prazos previstos.

3.8 Será aceito mais de uma inscrição por candidato, devendo o mesmo preencher e encaminhar uma a Ficha de Inscrição e Currículo, juntamente das documentações obrigatórias para cada cargo e lotação pretendida

3.9 As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua total responsabilidade, sob as penas da lei.

3.10 A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

3.11 O candidato deverá verificar a confirmação de sua inscrição na homologação das inscrições publicadas no site.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO
PORTARIA Nº. 2627/GAB/2025

4. DAS PROIBIÇÕES.

4.1. Não serão permitidas inscrições por meio postal e/ou presencial, como não serão aceitas as inscrições que forem preenchidas de forma incompleta e que não atendam rigorosamente às condições deste edital, ou que estejam fora do prazo previsto no item ‘3.1’;

4.2. Não será permitido o ingresso de candidatos que estejam em gozo de licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença; puerpério, gestante.

4.3. Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.

5. DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

5.1. O processo seletivo se destina ao preenchimento da vaga abaixo discriminada:

VAGAS PARA LOTAÇÃO NA ZONA URBANA					
Função	Escolaridade/ Requisitos	Vagas Imediatas	Carga horária semanal	Lotação	Remuneração
Professor de Pedagogia Séries Iniciais	Diploma de Conclusão de Curso Superior de Pedagogia - Séries Iniciais	15	30 h	Escolas da Zona Urbana	Vencimento: R\$ 3.650,82 Regência: R\$ 225,00 Aux. Saúde: R\$ 50,00 TOTAL BRUTO: R\$ 3.875,82
Assistente Social	Curso superior de graduação em Serviço Social	01	36 h	SEMED	Vencimento: R\$ 2.235,29 Grat. Inerente : R\$ 686,40 Aux. Saúde: R\$ 50,00 TOTAL BRUTO R\$ 2.921,69

VAGAS PARA LOTAÇÃO NA ZONA RURAL					
Função	Escolaridade/ Requisitos	Vagas Imediata	Carga horária semanal	Lotação	Remuneração
Professor de Pedagogia Séries Iniciais	Diploma de Conclusão de Curso Superior de Pedagogia - Séries Iniciais	01	30 h	EMEIEF AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA (Setor Cachoeira, km 60)	Vencimento: R\$ 3.650,82 Grat. Dif. Ace.: R\$ 220,00 Regência: R\$ 225,00 Aux. Saúde: R\$ 50,00 TOTAL BRUTO R\$ 4.095,82





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'ESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO
PORTARIA Nº. 2627/GAB/2025

Professor de Pedagogia Séries Iniciais	Diploma de Conclusão de Curso Superior de de Pedagogia - Séries Iniciais	01	30 h	EMEIEF BRÁS CUBAS (ESTRADA Zé baiano, Km 18 – Distrito Novo Paraíso)	Vencimento: R\$ 3.650,82 Grat. Dif.Ace.: R\$ 209,00 Regência R\$ 225,00 Aux. Saúde: R\$ 50,00 TOTAL BRUTO R\$ 4.084,82
Professor de Língua Portuguesa/Inglês	Lienciatura em Letras com habilitação em Português e Inglês	01	30h	EMEIEF MARIA ROSA DE OLIVEIRA (Linha 14 de Abril – Km45)	Vencimento: R\$ 3.650,82 Grat. Dif.Ace.: R\$ 242,00 Regência R\$ 225,00 Aux. Saúde: R\$ 50,00 TOTAL BRUTO R\$ 4.117,82
Professor de Pedagogia Séries Iniciais	Diploma de Conclusão de Curso Superior de de Pedagogia - Séries Iniciais	02	30h	EMEIEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES (distrito de Boa vista do Pacarana Km 85 – Av. Nossa Senhora da conceição).	Vencimento: R\$3.650,82 Grat. Dif.Ace.R\$ 242,00 Regência R\$ 225,00 Aux. Saúde: R\$ 50,00 TOTAL BRUTO R\$ 4.117,82
Poderão ser acrescida novas vagas que vierem surgir durante a vigência do teste seletivo					

5.2 O auxílio alimentação será pago em forma de cartão (SIM) no valor de R\$ 450,00 (trezentos e cinquenta reais) por mês.

5.3 O auxílio feira será pago em forma de cartão (BIQ) no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por mês.

5.4 Além das vagas previstas no item ‘5.1’, poderão surgir outras vagas durante a vigência do presente teste seletivo, caso em que serão convocados os candidatos aprovados em grau de colocação, conforme pontuação aferida.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

6.1. Não serão reservadas vagas a pessoas com deficiência devido ao número de vaga não atingir a 01 (um) inteiro, conforme percentual previsto no art. 15, § 3º, da Lei Municipal nº 1.946/2016.

6.2. Assegurado o direito de inscrição no Teste Seletivo de que trata este Edital às pessoas com deficiência, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas atualizações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'ESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO
PORTARIA Nº. 2627/GAB/2025**

7. DOS REQUISITOS GERAIS PARA EXERCER O CARGO.

- 7.1. Estar em dia com obrigações eleitorais;
- 7.2. Se do sexo masculino, estar quite com obrigações militares;
- 7.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 7.4. Na data de nomeação, contar com idade igual ou superior a dezoito anos;
- 7.5. Na data da nomeação não estar gestante;
- 7.6. Na data da nomeação não estar de licença maternidade ou médica.
- 7.7. Na data da nomeação não estar de licença prêmio.
- 7.8. Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado;
- 7.9. Apresentar, no ato da nomeação, a certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pelo Cartório Distribuidor do Fórum, quando solicitado;
- 7.10. Possuir, na data da nomeação, escolaridade mínima exigida;
- 7.11. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função.

8. SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

- 8.1 Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido;
- 8.2 Deixar de assinalar no formulário a função pretendida;
- 8.3 Não possuir disponibilidade no CNES conforme cargo pretendido (para assumir cargos na Secretaria Municipal de Saúde).

9. DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO: ANÁLISE DE CURRÍCULO – PROVA DE TÍTULOS.

- 9.1. O critério de seleção será objetivo e em **ETAPA ÚNICA**.
- 9.2. A avaliação se dará através da análise de currículos e de avaliações de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo designada.
- 9.3. A análise curricular consiste unicamente na avaliação documental de experiência profissional e títulos que foram protocolados pelos candidatos no PERÍODO DAS INSCRIÇÕES.
- 9.4. A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo (formação e experiência



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'ESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO
PORTARIA Nº. 2627/GAB/2025

profissional), nos quais devem constar os respectivos títulos e/ou certificados.

9.5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de título ou complementação de documentação.

9.6. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.

9.7. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando a data de conclusão e carga horária, sendo no caso de curso de pós-graduação a exigência do histórico correspondente.

9.8. Os títulos requeridos como requisitos de Escolaridade/Graduação do cargo serão somados.

9.9. A Prova de Títulos tem como objetivo:

9.9.1.

V
erificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos como pré-requisito – item '3.3' – de caráter eliminatório;

9.9.2.

P
ontuar os títulos apresentados nas áreas indicadas neste edital – de caráter classificatório e eliminatório.

9.10. A avaliação de títulos terá valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme indicado no quadro abaixo:

ÁREAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - Exercício profissional	40
II - Qualificação profissional	60

9.10.1. Quadro discriminativo de pontuação dos títulos para **nível superior**:

Item	Cargo	Valor de cada título	Pontuação Máxima
Escolaridade exigida para o cargo.	Nível Superior	10 pontos (máximo de 01 graduação)	10
Pós-graduação em nível de Especialização específico para área de atuação.	Nível Superior	8 pontos (máximo de 02 cursos)	16
Pós- graduação em nível de Mestrado na área pretendida.	Nível Superior	10 pontos (máximo de 1 curso)	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO
PORTARIA Nº. 2627/GAB/2025

Pós- graduação em nível de Doutorado na área pretendida.	Nível Superior	12 pontos (máximo de 01 curso)	12
Declaração de estar Cursando Pós- graduação em nível de especialização específico para área de atuação.	Nível Superior	02 pontos (máximo de 01 curso)	02
Cursos para área de atuação com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas- modalidade presencial e ou EAD.	Nível Superior	2,5 pontos (máximo de 04 cursos)	10
Tempo de Serviço na área do cargo pretendido, pública e/ou privada.	Nível Superior	1 ponto por mês comprovado na Carteira de Trabalho ou Declaração do Órgão Oficial, na área do cargo pretendido. (máximo de 40 pontos)	40

9.11. Para fins de contabilização de pontos, aqueles que apresentarem dois ou mais contratos no mesmo período, será atribuído pontuação em apenas um.

9.12. Os certificados/comprovações apresentadas serão contabilizados conforme critérios pré-estabelecidos.

9.13. O candidato que ultrapassar o limite de documentos conforme item '**9.10.1**' de comprovação da qualificação profissional e/ou experiência profissional terá atribuída pontuação **ZERO** no excedente.

9.14. Fica reservado à Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado, o direito de exigir ou diligenciar, a seu critério, a apresentação dos documentos originais ou complementares para conferência.

9.15. Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliações de títulos, a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo fará publicar, na forma estabelecida no item '**1.5**' deste edital, o Resultado Provisório do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados, que permanecerá disponível no sitio eletrônico;

10. DOS RECURSOS.

10.1. Após publicados os resultados provisórios, os candidatos que desejar interpor recurso disporá de 2 (dois) dias úteis, conforme estabelecido no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO
PORTARIA Nº. 2627/GAB/2025

cronograma Anexo I.

10.2. Os recursos de que trata o item **10** deverão ser protocolados com a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo por meio do correio eletrônico: selecaosemed2025@gmail.com.

10.3. Não serão aceitos recursos por via postal e/ou presencial, nem fora do prazo estabelecidos neste edital.

10.4. Somente serão admitidos recursos que tiverem sido realizados no formulário constante no anexo II do presente Edital.

10.5. O julgamento dos recursos eventualmente protocolados ocorrerá em até 48 h após o decurso do prazo descrito no Cronograma disposto no Anexo I e os resultados das decisões serão publicados no dia útil seguinte, na forma estabelecida no item '**1.5**', das disposições gerais deste edital.

10.6. A Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo designada, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.7. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, e outros documentos que comprovem.

10.8. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital, inclusive aqueles dirigidos de forma ofensiva à Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado, e/ou a Prefeitura do Município de Espigão D'Oeste/RO; e, que for apresentado fora do prazo.

10.9. Concluído o procedimento de análise dos currículos e de avaliações de títulos, bem como dos julgamentos dos eventuais recursos apresentados, a Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo fará publicar, na forma estabelecida no item '**1.5**' deste edital, a Homologação Final do Teste Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal e a classificação dos selecionados, que permanecerá disponível no sitio eletrônico.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

11.1. Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 10 (dez) pontos.

11.2. A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá divulgação nas páginas: <https://espiqaodooeste.ro.gov.br> e Diário Oficial do Cinde Rondônia <http://dom.ro.gov.br/> de acordo com o item '**1.5**'.

11.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos na pontuação final, o desempate dar-se-á adotando os critérios abaixo, pela ordem e na sequência



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'ESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO
PORTARIA Nº. 2627/GAB/2025

apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:

- 11.3.1. Possuir idade mais elevada, nos termos do parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/2003;
- 11.3.2. Tiver obtido a maior nota na avaliação de títulos – Área II – Qualificação Profissional item **9.10** ;
- 11.3.3. Tiver apresentado o maior número de pontos na avaliação de títulos – Área Ido I – Exercício Profissional item **9.10** ;
- 11.3.4. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver mais experiência profissional no serviço público.
- 11.3.5. Persistindo o empate, por sorteio.

11.4. Faz parte integrante para todos os efeitos do presente Edital:

- 11.4.1. Anexo I - Cronograma de Atividades;
- 11.4.2. Anexo II – Ficha de inscrição ;
- 11.4.3. Anexo III – Curriculo vitae ;
- 11.4.4. Anexo IV – Requerimento para recurso;
- 11.4.5. Anexo V – Atribuições inerentes aos cargos;

11.5. Todos os atos deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Cinde Rondônia (<http://dom.ro.gov.br/>) e no sitio virtual do município de Espigão do Oeste (<https://espigaodooeste.ro.gov.br>), conforme estabelecido no item '**1.5**'.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

12.1. Após a publicação da homologação do resultado final, o candidato devidamente classificado e aprovado dentro do número de vagas, será convocado para **CONTRATAÇÃO** de acordo com as vagas que constam neste edital, para a assinatura de contrato de trabalho que terá duração conforme item '**1.3**', devendo o mesmo se apresentar, no prazo estipulado conforme estipulado pelo edital de convocação.

12.2. Somente serão investidos nos cargos os candidatos aptos nos exames de Atestado Admisional emitida pela junta médica oficial do Município.

12.3. Preenchidas as vagas oferecidas por este edital, os demais candidatos classificados constarão do cadastro de reserva, podendo ser convocados caso haja disponibilidade de vagas e interesse público.

12.4. Poderá o Poder Público Municipal, a seu critério, exigir dos candidatos aprovados outros documentos comprobatórios, assim como de bons antecedentes criminais e de habilitação legal, além da documentação prevista neste edital;

12.5. O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público para iniciar suas funções e atividades, perderá



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'ESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO
PORTARIA Nº. 2627/GAB/2025**

os direitos decorrentes de sua classificação;

12.6. Caso o candidato aprovado não apresente no ato de sua contratação a documentação hábil, exigida para a sua inscrição no presente processo seletivo simplificado, será desclassificado de forma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;

12.7. A convocação respeitará a ordem da homologação da classificação final, e processar-se-á dentro do prazo total de validade do Teste Seletivo, de acordo com a necessidade da Administração Municipal não havendo obrigatoriedade da convocação dos candidatos aprovados além da quantidade de vagas estabelecidas neste Edital.

12.8. Os candidatos classificados para o preenchimento das vagas existentes serão convocados para a contratação pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que está situado no prédio oficial da Prefeitura de Espigão do Oeste, os quais deverão se apresentar no prazo estipulado e munido dos documentos descritos no Edital de Convocação.

12.9. Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da contratação e partir do início de seu exercício.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, tais como: certidões, certificados, atestados e notas do processo seleção pública, valendo para esse fim a homologação publicada no Diário Oficial do Cinde Rondônia.

13.3. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar pela *internet* os atos e editais referentes a este teste seletivo.

13.4. Encerrado e homologado o processo de seleção, todo o material referente aos candidatos será mantido sob a guarda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 05 (cinco) anos.

13.5. Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato.

13.6. A aprovação, no presente processo seletivo, não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo ao Poder Público Municipal o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, em face da natureza temporária da contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO
PORTARIA Nº. 2627/GAB/2025**

13.7. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem será aceito documento após os prazos estabelecidos neste Edital.

13.8. Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado reserva-se no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

13.9. As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Execução do Teste Seletivo, ou autoridade legalmente competente.

Espigão do Oeste – RO, 11 de Dezembro de 2025.

Roberto Ricardo De Toledo Rodrigues

Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo

Cintia Rodrigues Waiandt Ferrari

Secretaria Municipal de Educação

Port. nº 1106/GP/2022

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'ESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO
PORTARIA Nº. 2627/GAB/2025**

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2025 – SEMED

ETAPA	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: https://www.espiqaodooeste.ro.gov.br/ http://dom.ro.gov.br/	11/12/2025
Inscrição dos Candidatos	12 a 18/12/2025
Homologação do Resultado das inscrições	19/12/2025
Análise Curricular e Prova de Títulos	19 a 22/12/2025
Publicação dos Resultados Provisórios	24/12/2025
Prazo para Apresentação de recursos	24 a 26/12/2025
Publicação do Julgamento dos Recursos	29/12/2025
Homologação do Resultado Final Teste Seletivo	30/12/2025
Todas as publicações relativas ao processo seletivo previsto neste Edital serão realizadas, no sítio virtual do Município de Espigão do Oeste https://espiqaodooeste.ro.gov.br e no Diário Oficial do Cinde Rondônia http://dom.ro.gov.br/ ;	
O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência da Administração Pública. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste edital.	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO
PORTARIA Nº. 2627/GAB/2025**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ao candidato que pretender se inscrever em mais de uma vaga, será necessário preencher e enviar uma ficha e currículo para cada inscrição e opção de vaga.

SELETIVO

Nº 004/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2025
SEMED - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

EMAIL: _____

TELEFONE: () _____ CELULAR 1: () _____ CELULAR 2: ()

DATA DE NASCIMENTO: _____ / _____ / _____

ESTADO CIVIL: _____ SEXO: () MASCULINO () FEMININO

NATURALIDADE _____ UF _____

PROFISSÃO: _____

FILIAÇÃO:

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE: _____

DOCUMENTAÇÃO PESSOAL:

Nº IDENTIDADE : _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF: _____ . _____ . _____ - _____

INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE: _____

Local de Atuação – Lotação conforme Edital : _____

Espigão do Oeste – RO, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO
PORTARIA Nº. 2627/GAB/2025**

**ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2025 – SEMED**

CURRICULUM VITAE

I – DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

IDADE: _____

SEXO: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ / _____ / _____

NATURALIDADE: _____

ESTADO CIVIL: _____

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE: _____

PROFISSÃO: _____

FILHOS (AS) MENOR DE IDADE :

NOME: _____

CPF: _____ .

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

CONTATO:

TELEFONE: () _____

CELULAR: () _____

EMAIL PESSOAL : _____

ENDEREÇO:

ENDEREÇO: _____

Nº: _____ BAIRRO: _____

CIDADE : _____ UF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO
PORTARIA Nº. 2627/GAB/2025

DOCUMENTOS PESSOAIS:

Nº IDENTIDADE: _____ ORGÃO ESPEDIDOR: _____

CPF: _____ . _____ - _____

II – FORMAÇÃO :

- Fundamental Completo.
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Superior Completo.
- Pós Graduação .
- Outro:

III - CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA:

Informe, EM ORDEM CRONOLÓGICA, os cursos e capacitações que guardem relação com a atividade/cargo pretendido.

TÍTULO DO CURSO: _____

TÍTULO DO CURSO: _____

TÍTULO DO CURSO: _____

TÍTULO DO CURSO: _____

IV - CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR PRIVADO OU PÚBLICO.

Informe, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades NA AREA do cargo pretendido.

1. INSTITUIÇÃO OU EMPRESA ONDE TRABALHOU:

Local: _____

Dada de entrada: ____ / ____ / ____ Data de saída ____ / ____ / ____

Função ou Cargo: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO
PORTARIA Nº. 2627/GAB/2025**

Local: _____

Dada de entrada: ____ / ____ / ____ Data de saída ____ / ____ / ____

Função ou Cargo: _____

Local: _____

Dada de entrada: ____ / ____ / ____ Data de saída ____ / ____ / ____

Função ou Cargo: _____

Obs. ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS, AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SEM A DEVIDA COMPROVAÇÃO SERÁ DESCARTADA SEM PONTUAÇÃO.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações por mim prestadas.

Espigão do Oeste – RO, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'ESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO
PORTARIA Nº. 2627/GAB/2025**

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2025 – SEMED

**REQUERIMENTO PARA RECURSO
CONTRA RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO**

RECURSO RELATIVO: () Homologação das Inscrições; () Homologação de

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO/ENTREGA/ENVIO DO REQUERIMENTO:

- 1) Preencher 01 (um) formulário para cada candidato;
- 2) O requerimento deverá ser preenchido, datado, assinado, e enviado para o endereço eletrônico: selecaosemed2025@gmail.com
- 3) O período de entrega do requerimento do recurso será conforme disposto no cronograma de atividades -anexo I.

Resultados.

Obs: A identificação do candidato e argumentação poderão ser digitadas.

NOME	
INSCRIÇÃO/CARGO:	
RG:	
CPF:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

Venho respeitosamente solicitar a V.S.a. à analise do(s) questionamentos a seguir, considerando que solicitei a inscrição no **Processo seletivo Simplificado 002/2025- SEMED de Espigão D'Oeste.**

Fundamente seu questionamento de forma sucinta e objetiva:

Termos em que pede e aguarda deferimento.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO
PORTARIA Nº. 2627/GAB/2025

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES INERENTES AOS CARGOS DESCritos NO ITEM 1.1:

PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAS - Atribuições e competências:

Educação no mundo atual, Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático, Processo Ensino-aprendizagem: avaliação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, Métodos de Alfabetização Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rousseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. LDB, Constituição Federal referente a Educação, ECA, Referências Curriculares Nacionais para Educação Infantil, Novas diretrizes curriculares nacionais para educação infantil, obrigatoriedade da matrícula na educação infantil. Níveis e modalidades de ensino; Elaborar plano pedagógico de ação, imprimindo-lhe caráter flexível, de acordo com o conhecimento prévio e potencialidades de cada aluno; Selecionar e confeccionar material didático e pedagógico a ser utilizado; Ministrar aulas, transmitindo através da adaptação dos métodos regulares de ensino, do uso da leitura, conhecimentos assistemáticos da comunicação escrita e verbal, do meio geográfico-social, de habilidades fundamentais à sua integração no meio ambiente; Desenvolver o espírito comunitário, os princípios de civismo, do relacionamento social e a criatividade através de comemorações cívicas e atividades culturais, aproveitando situações reais para criar ambientes propícios a uma ação educativa completa; Desenvolver projetos que envolvam a integração entre os componentes curriculares; Desenvolver em sala terapia ocupacional, incentivando leituras, jogos, trabalhos manuais e escritos, desenhos, pinturas, dramatização, etc, ativando o interesse dos alunos pelas aulas e desenvolver suas potencialidades, possibilitando novas oportunidades e aptidões; Elaborar planejamento semanal conforme orientações recebidas, mantendo atualizados os registros e organizando a rotina diária referente a matéria dada e os trabalhos efetivados, fazendo anotações, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do aluno através de fichas, boletins de controle individual e relatórios; Participar do processo de avaliação escolar para sinalizar a continuidade ou mudanças da metodologia adotada; Promover reuniões com os pais para possibilitar maior integração entre escola família; Frequentar reuniões específicas de sua área de atuação; Buscar alternativas de solução para problemas de sua classe compartilhando-os com a Equipe Gestora; Aprimorar o seu conhecimento referente a área de atuação, através de estudos, leituras específicas e frequências em cursos oferecidos; Criar um espaço permanente para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, troca de experiências, divulgação de ideias e resultados através de trabalhos complementares; Promover a integração plena do aluno na sua comunidade e na sociedade atual. Fomentar a ideia da igualdade entre os seres humanos, direitos e deveres comuns, no ideal da plena democracia, colaborar com todas as atividades desenvolvidas na Unidade Escolar; Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; Participar de reuniões ordinárias, extraordinárias e atividades promovidas pela Unidade Escolar quando for convocado; Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO
PORTARIA Nº. 2627/GAB/2025

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/INGLÊS - Proposta curricular da língua estrangeiramoderna. O ensino de língua para a comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de inglês. Construção da leitura e escrita da língua estrangeira. A linguagem oral do inglês. Aspectos gramaticais da língua inglesa. Parâmetros Curriculares Nacionais – Língua Inglesa. Compreensão de texto. Preposições. Pronomes. Comparação de adjetivos. Superlativos. Todos os tempos verbais e formas afirmativa, negativa e interrogativa. Verbos regulares e irregulares (Passado). Falsos cognatos. Falsos Verbos. Conjunções. Plural. Construção de competências e habilidades no ensino da língua portuguesa e da literatura. Análise textual: interpretação e compreensão, tema, ideia global ou tópico de parágrafos, argumento e objetivo defendido pelo autor, elementos 9 característicos de cada gênero textual. Funções da linguagem. Paráfrase. Relações de intertextualidade. Informações implícitas e explícitas. Pressuposto e subtendido. Níveis de linguagens. Coesão. Coerência. Relação de sentido. Sinonímia, antonímia, hiperonímia. Efeitos de sentido pretendido pelo uso de recursos lexicais e gramaticais. Relações lógico-discursivas. Fonética e fonologia. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Morfologia (classe de palavras, processo de formação das palavras). Análise sintática dos períodos simples e composto. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Figuras de linguagem. Atribuições e competências: Educação no mundo atual, Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático, Processo Ensino- aprendizagem: avaliação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, Métodos de Alfabetização Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessouri, Freinet, Rousseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. LDB, Constituição Federal referente a Educação, ECA, Referências Curriculares Nacionais para Educação Infantil, Novas diretrizes curriculares nacionais para educação infantil.

ASSISTENTE SOCIAL – SEMED: Planejar e supervisionar a execução de programas de assistência social; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência. Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudos ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família; participar de seminários para estudos e diagnósticos dos casos e orientar os pais, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado, orientar nas seleções socioeconômicas para a concessão de bolsas de estudos e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc, fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamentos habitacionais nas comunidades; planejar modelos e formulários e supervisionar a organização de fichários e registros dos casos investigados; auxiliar nas atividades solicitadas primando pela orientação e bom atendimento ao público; executar outras tarefas e atribuições pertinentes à sua formação acadêmica. Construir uma interação qualificada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TESTE SELETIVO
PORTARIA Nº. 2627/GAB/2025

calcada nos princípios fundamentais da garantia da equidade e justiça social, com vistas a oportunizar do acesso a bens e serviços relativos a programas e políticas sociais a partir de atendimentos psicossociais a estudantes, familiares e demais servidores Secretaria de Educação; coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; verificar as causas do baixo rendimento escolar, desinteresse pelo aprendizado, evasão escolar, bem como situações sociais de violação de direito, tais como, violência das mais diversas formas, através de diagnóstico da realidade social e familiar, perícias técnicas, visitas domiciliares, atendimentos individuais e grupais, orientação familiar e escolar, encaminhamentos para as mais diversas políticas públicas, das diferentes esferas de governo, bem como articulação da rede de serviços; supervisionar e orientar trabalhos na área de Serviço Social.



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital	04/2025/SEMED	11/12/2025
ID:	1290376	Processo
CRC:	A30221A9	
Processo:	80-6643/2025	
Usuário:	Cintia Rodrigues Waiandt Ferrari	
Criação:	11/12/2025 10:15:42	Finalização: 11/12/2025 10:17:23
MD5:	1DF095F9B76B0C509FD9475C750565FB	
SHA256:	761DFED688DD397DEAE4BA7E145D69BB601BDDABC2D0DEFDD8C4354C155EF47D	

Súmula/Objeto:

ANEXO - 04/2025/SEMED

INTERESSADOS

SEMED - Secretaria Municipal de Educação	ESPIGÃO DO OESTE	RO	11/12/2025 10:15:42
--	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITA INSTAURAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO	11/12/2025 10:15:42
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Cintia Rodrigues Waiandt Ferrari	Secretário Municipal de Educação	11/12/2025 10:17:41
---	----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1290376 e o CRC A30221A9.